



LEI N.º 3640 DE 19 DE abril DE 1979

Autoriza a abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras Públicas.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) , para a Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º - O valor da despesa autorizada será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado nas contribuições da União.

Art. 3º - A classificação da despesa será feita através do Decreto de abertura deste crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de abril de 1979.

Leandro Brito
GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Albino
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Pytilis Viana
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Francisco José de Paula F. L.
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Uiraporo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

PUBLICADO
Diário Oficial n.º 76 e 100
Data: 23, 24, 29 e 28-05-79
<i>Alcides</i> Ass do responsável

Ver. 3.640, de 19 de Junho de 1979.

Autoriza a abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras Públicas.

*Governador do Estado do Piauí,
Fica sabendo o Poder Legislativo
Decreto e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) para a Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º - O valor da despesa autorizada será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado nas contribuições da União.

Art. 3º - A classificação da despesa será feita através do Decreto de abertura deste crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de *Jun*
de 1979.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA FAZENDA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO